

EDITAL Nº 003/2025 - COLÉGIO APLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO GERAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Direção do **COLÉGIO APLICAÇÃO**, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições do seu **Processo Seletivo Geral de Concessão de Bolsas de Estudo para o ano de 2026**.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a concessão de 10 (dez) bolsas de estudos, sendo 5(cinco) bolsas para alunos do 1º ano do Ensino Médio e 5 (cinco) bolsas para alunos do 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais.

2. DAS BOLSAS

CLASSIFICAÇÃO	6º ANO	1º ANO
1º lugar	1 bolsa - 50%	1 bolsa - 50%
2º lugar	1 bolsa - 40%	1 bolsa - 40%
3º lugar	1 bolsa - 35%	1 bolsa - 35%
4º lugar	1 bolsa - 35%	1 bolsa - 35%
5º lugar	1 bolsa - 35%	1 bolsa - 35%

A bolsa concedida em razão do presente processo seletivo não é cumulativa com nenhum outro desconto, bolsa parcial e/ou financiamento, seja ele público ou privado, nem mesmo com aqueles decorrentes de programas oficiais ou previstos em instrumentos coletivos sindicais que o aluno possa conseguir.

A bolsa será aplicada exclusivamente a ingressantes no ano de 2026, e o percentual concedido permanecerá válido durante todo o período em que o aluno se mantiver regularmente matriculado de forma contínua mesmo que para os anos seguintes.

O benefício será perdido na hipótese de transferência, ainda que retorne em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **SOMENTE** pela internet através do site aplicacaobarbacena.com.br, no período de **08/09/2025 a 01/10/2025**.

O candidato ou seu responsável legal, conforme o caso, assume o compromisso de ordem civil e criminal pelas informações prestadas no formulário de inscrição. O Colégio não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.1. Candidatos com Deficiência

Os candidatos com deficiência deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, na SECRETARIA DO COLÉGIO, impreterivelmente, até o dia **02/10/2025**, laudo médico que comprove sua condição. O atendimento às condições especiais obedecerá a legislação vigente.

4. AGENDA DO CANDIDATO

INSCRIÇÕES: aplicacaobarbacena.com.br	PERÍODO: 08/09/2025 a 01/10/2025
LOCAL DA PROVA: Colégio Aplicação ENDEREÇO: Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 Santa Tereza I - Barbacena/MG. Contato: (32) 3332-8446	DATA: 04/10/2025 HORÁRIO: 9h às 12h
GABARITO: aplicacaobarbacena.com.br	DATA: 04/10/2025 HORÁRIO: A partir das 17h
RESULTADO: aplicacaobarbacena.com.br ou na Secretaria do Colégio	DATA: 09/10/2025 HORÁRIO: A partir das 17h
MATRÍCULA: Colégio Aplicação ENDEREÇO: Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 Santa Tereza I - Barbacena/MG. Contato: (32) 3332-8446	PERÍODO: 10/10/2025 a 17/10/2025 HORÁRIO: 9h às 16h30min

5. DA PROVA**5.1 – CANDIDATOS - 6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)**

A prova do Processo Seletivo será realizada em etapa única e abordará conhecimentos compatíveis com a realidade apresentada no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

PROVA OBJETIVA – 100 pontos**Língua Portuguesa – 15 questões**

- Interpretação de Texto, Semântica das palavras aplicadas ao texto, Verbos, Pronomes, Fonologia (encontros vocálicos e divisão silábica), Ortografia, Substantivo, Adjetivo.

Matemática – 10 questões

- Geometria: Polígonos, Perímetro, Área na malha quadriculada.
- Aritmética: Operações básicas com números naturais

A prova objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, no formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.

Será atribuída a nota zero àquela questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2 - CANDIDATOS - 1º ANO - ENSINO MÉDIO

A prova do Processo Seletivo será realizada em etapa única e abordará conhecimentos compatíveis com a realidade apresentada no Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano).

PROVA OBJETIVA – 100 pontos

Língua Portuguesa – 15 questões

- Interpretação de Texto, Semântica das palavras aplicadas ao texto, Linguagem verbal e não verbal aplicadas em gêneros textuais, Variações Linguísticas, Funções da Linguagem, Figuras de Linguagem, Conjunções, Concordâncias verbal e nominal, Crase, Pronomes, Colocação Pronominal, Análise Sintática de Período Simples, Análise Sintática de Período Composto, Regência, Ortografia, Concordância.

Matemática – 10 questões

- Álgebra: equações e inequações do 1º grau, equações e inequações do 2º grau, sistemas de equações do 1º e do 2º grau.
- Geometria Plana: área de figuras planas, polígonos, perímetros, teorema de Pitágoras.
- Aritmética: adição, subtração, multiplicação, divisão, unidade de medida, potenciação e radiciação em IR, porcentagem, regra de três simples e composta.

A prova objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, no formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.

Será atribuída a nota zero àquela questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada e/ou com emenda ou rasura, ainda que legível.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

O processo seletivo será classificatório em uma única etapa.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

Para fins de desempate, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- Maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- Maior nota na Prova Objetiva de Matemática;
- Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

Serão eliminados os candidatos que apresentarem nota 0 (zero) na Prova de Língua Portuguesa.

7. REGULAMENTO DAS PROVAS

7.1 - CANDIDATOS - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Os candidatos deverão chegar ao local da prova com **30 minutos** de antecedência, munidos de:

- Documento de Identidade, com foto recente.
- Lápis, borracha e apontador.
- Garrafa com água.
- Opcional: Lanche em embalagem transparente.

7.2 - CANDIDATOS - 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

Os candidatos deverão chegar ao local da prova com **30 minutos** de antecedência, munidos de:

- Documento de Identidade, com foto recente.
- 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta, transparentes.
- Garrafa com água.
- Opcional: Lanche em embalagem transparente.

Não é permitido ao candidato o uso de calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, pontos eletrônicos, chapéus e similares, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

O COLÉGIO APLICAÇÃO poderá adotar, em casos de suspeita de fraude ou a seu arbítrio, medidas como o uso de detector de metais e coleta de impressão digital, sendo que a recusa do candidato em se submeter ao procedimento implicará em sua eliminação.

Após o início da prova o candidato deverá permanecer em sala pelo período mínimo de **1h (uma hora)** a contar de seu início, com duração máxima de **3h (três horas)**. **Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato finalize a prova.**

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativas, como também ato de improbidade na realização da prova, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.

A assinatura da lista de presença e a entrega da folha de respostas (GABARITO) são de inteira responsabilidade do candidato. Na folha de respostas, não poderá haver rasuras ou dobras.

O COLÉGIO APLICAÇÃO não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer material que não seja permitido durante a realização da prova.

O Colégio vale-se do direito de não anular a prova que apresentar erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de sua realização, evitando assim a anulação.

Em hipótese alguma o candidato que se retirar do prédio de realização da prova poderá retornar a ele durante o período de aplicação.

Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, bem como solicitar revisão da mesma.

O desrespeito, por parte do candidato, a quaisquer das normas previstas neste Edital implicará em sua exclusão.

8. MATRÍCULA

O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da matrícula no período de **10/10/2025 a 17/10/2025, PERDERÁ O DIREITO À BOLSA**, que automaticamente passará ao candidato seguinte classificado, obedecendo rigorosamente, a ordem classificatória, dentro do limite das vagas ofertadas.

A bolsa não incide sobre o valor da matrícula/rematricula, conforme previsto no Ato Administrativo nº 01/2025. O desconto e/ou bolsa parcial não é cumulativo com nenhum outro desconto e/ou bolsa parcial, seja ele público ou privado, nem mesmo com aqueles decorrentes de programas oficiais ou previstos em instrumentos coletivos sindicais que o aluno possa conseguir.

A bolsa parcial aplica-se para pagamentos de mensalidades realizados até o vencimento, excetuando-se as matrículas e/ou rematrículas.

As bolsas parciais não abrangem serviços especiais de recuperação paralela, reforço escolar, aulas de monitoria, 2ª chamada de todas as atividades avaliativas, atividades extracurriculares, recreativas e culturais, material didático e de uso escolar individual do estudante; cursos preparatórios, pré-vestibulares, transporte escolar, uniforme escolar, atividades de frequência facultativa para o aluno (nestas incluídas as taxas de participação em eventos), fornecimento de certidões, declarações, atestados, verificação de provas e outros congêneres de natureza escolar, como também aqueles que não integram a rotina da vida escolar, os quais, quando disponíveis, terão seus valores comunicados pela contratada, através de avisos afixados no quadro, ou contratados, a parte, se for o caso.

Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou equivalentes.

8.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

ALUNO

- 1(uma) foto 3X4 (recente)
- Original e cópia da Certidão de Nascimento
- Original e cópia do CPF
- Original e Carteira de Identidade
- Comprovante de Residência (recente)
- Declaração de Matrícula e Frequência
- Declaração de Transferência e Certificado de Conclusão do 5º ano EF –Anos Iniciais ou 9º ano EF –Anos Finais
- Histórico Escolar (1ª via – original)

RESPONSÁVEL PELO ALUNO (PAI E MÃE)

- Original e cópia da Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento)
- Original e cópia do CPF
- Original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação
- Comprovante de residência (recente)

RESPONSÁVEL FINANCEIRO (QUANDO NÃO FOR O PAI OU MÃE)

- Original e cópia do CPF
- Original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação
- Comprovante de Residência (recente)

9. DA GARANTIA E PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

Em consonância com a Lei nº 13.709/18 -LGPD, o candidato e/ou seu representante legal, ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo, declara estar ciente e presta livre consentimento sobre a possibilidade de tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, realização de estudos, execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral e quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundação Presidente Antônio Carlos, mantenedora do Colégio Aplicação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato no referido Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não admitindo qualquer exceção em razão de questões pessoais, ainda que por motivos laborais, com exceção dos casos previstos em lei.

O **COLÉGIO APLICAÇÃO** se reserva o direito de não abrir turma com número de matrículas inferior ao número total de vagas de cada turma. Sendo assim, os ingressantes terão suas matrículas e consequentemente as bolsas, condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela (s) já paga (s).

Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do Processo Seletivo, o **COLÉGIO APLICAÇÃO** vale-se do direito de cancelar o exame, mudar as datas e aplicar nova prova sem ônus para a Instituição.

Em nenhuma hipótese haverá revisão da prova.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o ano letivo a que se refere este Edital e as bolsas apenas para os que fizerem o pagamento da matrícula no período do dia **10/10/2025 a 17/10/2025**.

A qualquer momento, em sendo constatado que o candidato ou já aluno tenha praticado qualquer ato de fraude para participação no processo seletivo será ele excluído de imediato e, caso tenha gozado do benefício, ficará obrigado a restituir a instituição de ensino em parcela única os valores indevidamente gozados, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e criminais.

O não pagamento da mensalidade até a data de vencimento poderá importar na perda do desconto da referida parcela vencida, sem prejuízo das demais, sendo passível, também, da incidência de juros e multa sobre o valor total bruto da mensalidade (desconsiderado o desconto).

O Colégio terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Para o conhecimento público, o presente Edital, além de ser publicado na secretaria do Colégio Aplicação, está disponível no site aplicacaobarbacena.com.br.

Barbacena, 08 de setembro de 2025.



Direção
Colégio Aplicação